



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 187/2025

São Francisco do Guaporé - RO, 04 de dezembro de 2025.



Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei** que autoriza a inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, com vistas à abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, destinado à criação da **Ficha Orçamentária 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita**, necessária para aquisição de livros didáticos e demais materiais pedagógicos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Esta iniciativa decorre de **demanda apurada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação**, que, após análise criteriosa realizada em conjunto com o corpo docente da Rede Municipal, identificou a necessidade de ampliar e modernizar os materiais didáticos utilizados nas unidades escolares. O estudo pedagógico apontou a existência de recursos disponíveis, decorrentes de **excesso de arrecadação**, totalizando R\$ 4.785.881,00, oriundos das fontes Salário-Educação, VAAR e Receita Geral, os quais podem ser legalmente aplicados em ações de fortalecimento da aprendizagem.

A Secretaria destaca que o **método de ensino atualmente adotado pelo Município** tem recebido avaliações amplamente positivas pelos professores, que reconhecem avanços significativos na clareza didática, na organização dos conteúdos e na integração entre as áreas do conhecimento. O material didático proposto para aquisição encontra-se **integralmente alinhado à Base Nacional Comum Curricular - BNCC** e às diretrizes educacionais do Governo Federal, assegurando coerência formativa e progressão adequada das aprendizagens.

Na **Educação Infantil**, os materiais são especialmente estruturados para acompanhar o desenvolvimento natural das crianças e estimular o entusiasmo pelo aprender. A proposta pedagógica fundamenta-se na **Pedagogia Afetiva**, que valoriza vínculos positivos como mediadores da aprendizagem, e incorpora práticas de alfabetização pelo **Método Fônico**, cuja eficácia é amplamente reconhecida na formação das habilidades iniciais de leitura e escrita. Para apoiar a assimilação dos conteúdos, o material utiliza personagens lúdicos que contribuem para o engajamento e participação ativa dos alunos.



Os materiais destinados a essa etapa contemplam:

- **Livro do aluno da Educação Infantil;**
- **Livro do professor,** com orientações didáticas completas;
- **Cadernos de atividades e materiais temáticos específicos;**
- **Recursos pedagógicos complementares, impressos e digitais,** que ampliam e diversificam as possibilidades de aprendizagem.

Além da Educação Infantil, a aquisição inclui livros de Português, Matemática, Inglês e demais componentes curriculares, bem como outros materiais didáticos destinados aos alunos da Educação Fundamental, garantindo a modernização e continuidade das práticas pedagógicas do Município.

O uso de materiais didáticos de qualidade superior tem resultado em melhorias expressivas no desempenho dos estudantes, fortalecendo práticas docentes, aprimorando o ambiente escolar e contribuindo para a **elevação dos indicadores educacionais**, como o **IDEB** e outras avaliações internas e externas. Trata-se de um investimento que impacta diretamente o futuro de nossas crianças e adolescentes, refletindo o compromisso da gestão municipal com uma educação pública de excelência.

Diante da necessidade de garantir planejamento adequado para o ano letivo de 2026, com distribuição antecipada dos materiais e organização escolar compatível, **solicita-se a tramitação do presente Projeto em regime de urgência urgentíssima**, a fim de possibilitar a abertura do crédito ainda neste exercício financeiro.

Renovo, por oportuno, o reconhecimento ao constante espírito de colaboração desta Câmara Municipal, cuja atuação tem sido essencial para o avanço das políticas públicas educacionais e para assegurar que nossos estudantes tenham acesso a instrumentos pedagógicos modernos, inclusivos e de alta qualidade.

Respeitosamente,



JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 187/2025



"Dispõe sobre inclusão e alterações no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, destinado à criação da Ficha Orçamentária com categoria econômica 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, para aquisição de livros e materiais pedagógicos para a Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar dispositivos no **Plano Plurianual - PPA**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** e na **Lei Orçamentária Anual - LOA - Exercício de 2025**, para fins de abertura de **Crédito Adicional Especial**, decorrente de **Excesso de Arrecadação**, destinado à criação da **Ficha Orçamentária com categoria econômica 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita**, no valor total de:

R\$ 4.785.881,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - Classificação Programática e Econômica

Os recursos serão alocados na seguinte Unidade Orçamentária e ação programática:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC	
02.25.02	APLICAÇÃO 25%	
02.25.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.25.02.12.361.0016	PROCESSO E GESTÃO DA SEMEC/ELT	
02.25.02.12.361.0016.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO	
3.3.90.32 FICHA: <u>213</u>	MATERIAL BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.806.000,00



02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC	
02.25.01	PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.25.01.12.361.0020	GESTÃO DE PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.01.12.361.0020.2071	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32 FICHA: <u>245</u>	MATERIAL BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 723.000,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC	
02.25.03	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENV. ENSINO	
02.25.03.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.25.03.12.361.0017	PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.25.03.12.361.0017.2099	RECURSOS VAAR - FUNDEB	
3.3.90.32 FICHA: <u>647</u>	MATERIAL BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.256.881,00
Total do Crédito		R\$ 4.785.881,00

Finalidade: Aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos diversos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, incluindo materiais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais componentes curriculares, estruturados em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com metodologias de apoio à Pedagogia Afetiva, ao Método Fônico e ao desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos estudantes.

Art. 3º - A abertura do crédito especial será custeada mediante Excesso de Arrecadação verificado no exercício financeiro de 2025, composto pelas seguintes fontes:

- Salário-Educação R\$ 723.000,00
- VAAR - Valor Aluno Ano Resultado R\$ 1.256.881,00
- Receita Própria R\$ 2.806.000,00

Totalizando R\$ 4.785.881,00, devidamente apurados pela Administração Municipal.

A abertura do crédito observará o disposto no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial a ser aberto observará as normas previstas nos arts. 41 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como as determinações da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas, transparência e regularidade fiscal.



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Art. 5º - A execução do crédito autorizado por esta Lei será efetivada por meio de Decreto do Poder Executivo, que procederá aos ajustes necessários na Matriz Orçamentária Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé - RO, 04 de dezembro de 2025.

 **GEFERSON DOS SANTOS**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **AGNIELDE BENICI ADORNO**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **BRAZ CARLOS CORREIA**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **ELIAS ANDRADE DE LIMA**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **HERMES BORDIGNON**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **JORGE HONORATO DE SOUZA**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **OZIAS ALVES DOS SANTOS**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **MARCIO SOUZA MAGALHÃES**
VEREADOR
Assinatura Digital



JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal